PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Fls. 21
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico de área indicada pelo município, localizada na região do lar batista e chácara no município de ITACAJÁ – TO, destinada a subsidiar os procedimentos administrativos relacionados à desapropriação incluindo a identificação, medição, delimitação e caracterização da área, com a elaboração de planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos técnicos necessários à correta individualização do imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Itacajá-TO.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de levantamento topográfico preciso da área indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itacajá– TO, situada na região do Lar Batista, a fim de subsidiar o processo administrativo relacionado à desapropriação de parte de uma chácara existente no local.

2.2 O levantamento topográfico constitui elemento técnico indispensável para a adequada individualização da área, permitindo determinar suas dimensões, limites, confrontações e demais características necessárias à elaboração dos documentos técnicos que integrarão o procedimento administrativo.

2.3 contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica do serviço, que demanda equipamentos apropriados, conhecimento específico e atuação de profissional habilitado para a realização dos trabalhos de campo, processamento dos dados e elaboração dos documentos técnicos correspondentes.

2.4 Pretende-se, com a contratação, assegurar maior precisão, segurança e confiabilidade às informações utilizadas pela Administração Municipal, reduzindo riscos de erros na delimitação da área e proporcionando melhores condições para o regular prosseguimento do procedimento de desapropriação.

2.5 A solução também se mostra adequada sob o ponto de vista administrativo e econômico, uma vez que a contratação específica do serviço permite ao Município obter os elementos técnicos necessários sem a necessidade de manter estrutura própria permanente para execução de atividade especializada e eventual.

2.6 Assim, a contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e segurança jurídica que devem orientar as contratações públicas.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 28
Visto

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação terá por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de levantamento topográfico da área indicada pela Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, localizada na região do Lar Batista, correspondente à parcela de uma chácara de interesse da Administração Municipal, com a finalidade de subsidiar tecnicamente o procedimento administrativo de desapropriação.

3.2 A execução deverá ocorrer de forma integral, compreendendo todas as atividades necessárias à obtenção, processamento, representação e entrega das informações técnicas necessárias à adequada identificação e individualização da área.

3.3 A contratada deverá possuir capacidade técnica, estrutura, equipamentos e profissionais habilitados compatíveis com a natureza e complexidade dos serviços.

3.4 Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, a legislação profissional pertinente e as determinações da fiscalização do Município.

3.5 A contratação será realizada sob o regime de execução por empreitada por preço global, considerando que o objeto constitui serviço específico e determinado, com produtos finais previamente definidos.

3.6 O objeto caracteriza-se como serviço contratado por escopo, uma vez que a contratada deverá executar determinado conjunto de atividades técnicas e entregar produtos previamente definidos pela Administração.

3.7 O serviço somente será considerado integralmente concluído após a realização do levantamento de campo, processamento dos dados, elaboração dos documentos técnicos e entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência, devidamente analisados e aceitos pela fiscalização.

3.8 A contratada deverá comprovar que possui condições técnicas para executar o objeto, observadas as exigências de habilitação e qualificação compatíveis com a contratação.

3.9 Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado perante o conselho profissional competente.

4.0 Deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, conforme o caso e a legislação profissional aplicável.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 29
Visto

4.1 O responsável técnico deverá acompanhar a execução dos serviços e responder pela qualidade e conformidade técnica dos produtos apresentados.

4.2 A eventual substituição do responsável técnico dependerá de prévia comunicação e anuência da Administração, devendo o profissional substituto possuir qualificação compatível com a atividade.

4.1 A contratada será responsável por disponibilizar todos os profissionais, equipamentos, instrumentos, softwares, materiais e demais recursos necessários à execução adequada do objeto.

4.2 Os equipamentos utilizados deverão estar em condições adequadas de funcionamento e ser compatíveis com o nível de precisão exigido para a finalidade do levantamento.

4.3 A Administração não fornecerá equipamentos, mão de obra ou materiais necessários à execução dos serviços, salvo aqueles expressamente indicados no instrumento de contratação.

4.4 Todos os custos relacionados a deslocamento, transporte de equipamentos, alimentação, hospedagem, combustível, mão de obra, processamento dos dados, impressão e demais despesas necessárias à execução do objeto deverão estar incluídos no preço contratado.

4.5 A execução deverá compreender, no mínimo, as seguintes etapas:

4.5.1 Reconhecimento da área:
Realização de visita técnica para identificação das características do local e planejamento do levantamento.

4.5.2 Levantamento de campo:
Realização das medições e coleta dos dados necessários à correta caracterização da área.

4.5.3 Identificação dos limites:
Identificação e representação dos limites da área objeto do levantamento, considerando as informações fornecidas pela Administração e os elementos constatados em campo.

4.5.4 Levantamento das dimensões:
Determinação das medidas necessárias à individualização da área, incluindo seus lados, perímetro e área total.

4.5.5 Levantamento de coordenadas:
Determinação das coordenadas dos pontos necessários à localização e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Fls. 30
Visto

delimitação da área, utilizando metodologia e equipamentos tecnicamente adequados.

5.5.6 Processamento dos dados:
Tratamento, conferência e processamento das informações coletadas em campo.

5.5.7 Elaboração da planta:
Elaboração de planta topográfica representando a área levantada, seus limites, dimensões, confrontações, pontos de referência e demais informações relevantes.

5.5.8 Elaboração do memorial descritivo:
Elaboração de memorial descritivo contendo a descrição técnica da área, seus limites, confrontações, medidas, perímetro, área e demais informações necessárias à sua individualização.

5.5.9 Conferência técnica:
Verificação da consistência dos dados, medidas, coordenadas, área calculada, planta e memorial descritivo antes da entrega final.

4.6 Ao final da execução, a contratada deverá entregar ao Município, no mínimo:

a) planta topográfica da área levantada;

b) memorial descritivo da área;

c) quadro de áreas e medidas;

d) indicação dos limites e confrontações;

e) coordenadas dos pontos utilizados para delimitação da área;

f) representação gráfica adequada à finalidade do levantamento;

g) arquivos digitais editáveis, quando aplicáveis;

h) arquivos em formato PDF dos documentos técnicos finais;

i) arquivo digital da planta em formato compatível com os softwares utilizados pela Administração, quando solicitado;

j) ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica correspondente;

k) demais documentos técnicos necessários à adequada individualização da área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Fls. 31
Visto

l) Os documentos deverão apresentar informações compatíveis entre si, de modo que a área constante na planta, no memorial descritivo, no quadro de áreas e nos demais documentos corresponda à mesma área efetivamente levantada.

4. DA FORMA DOS FORNECIMENTOS

4.1. Os levantamentos topográficos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas, incluindo perfis longitudinais ou transversais, mapas, memoriais descritivos, contendo o cadastro dos pontos notáveis, relatórios e demais documentos necessários.

5. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico de área indicada pelo município, localizada na região do lar batista e chácara no município de ITACAJÁ – TO, destinada a subsidiar os procedimentos administrativos relacionados à desapropriação incluindo a identificação, medição, delimitação e caracterização da área, com a elaboração de planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos técnicos necessários à correta individualização do imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Itacajá-TO.	SV	1

Obs.: Os quantitativos acima foram estimados considerando os serviços a serem realizados de imediato.

6. DO CONTRATO

6.1. O fornecedor escolhido será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

6.2. O contrato será firmado conforme as instruções constantes neste Termo de Referência, e conterá as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto deste Termo.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 32
Visto

6.3. A rescisão do Contrato poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

7. DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;

7.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos mesmos e sua conformidade com a ordem de fornecimento;

7.3. Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos dos serviços;

7.4. Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos serviços;

7.5. Fornecer à contratada todas as informações necessárias, visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

7.6. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.7. Exigir a substituição de qualquer funcionário da contratada que por incompetência ou indisciplina comprometa o cumprimento das obrigações por ela assumidas;

7.8. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;

7.9. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;

7.10. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

7.11. Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento.

7.12. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

7.13. Verificar a manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 33
Visto

8.14. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

9. DEVERES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;

9.3. Executar os serviços conforme estabelecido no contrato e conforme determinação do Secretário Municipal de Administração, de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO e suas respectivas Secretariais Municipais;

9.4. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado;

9.5. Efetuar tantos atendimentos quantos forem solicitados durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em casos excepcionais até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do serviço;

9.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

9.8. Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

9.9 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

9.10 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados;

9.11 Fornecer os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência;

9.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 34
Visto

9.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento das propostas se dará mediante os orçamentos apresentados, optando-se pela de menor valor.

10. DA GARANTIA DO SERVIÇO

10.1. A contratada se compromete a fornecer serviços de qualidade, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho recomendados pelos órgãos fiscalizadores/controladores, sujeitando-se a comprovar documentalmente a origem sempre que solicitado pela Contratante.

10.2. Os serviços deverão ter a garantia e serem entregues com o prazo de validade em vigor.

11. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1. Os serviços serão recebidos após a entrega de toda a documentação necessária para a execução do objeto, e a verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos.

11.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no serviço, a Contratada será notificada para refazê-lo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação. A Contratada poderá solicitar prorrogação desse prazo, mediante aceitação prévia da Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

11.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;

11.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 35
Visto

11.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

11.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com o Contrato;

11.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

11.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. DO PREÇO: O valor estimado para a contratação é **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**

12.2 No valor apresentado pela empresa participante deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

12.4. No corpo da Nota fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, caso não tenha informado com antecedência à Contratante;

12.5. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

12.6. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

13.7 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Fls. 36
Visto

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

14. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá a sua vigência de até entrega total do objeto, atendidas todas as necessidades e conclusão deste.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos necessários para a presente Contratação correrão por conta do orçamento e dotações orçamentárias deste Poder Executivo.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos de Habilitação a serem apresentados pela empresa escolhida, DEVERÁ:

a) estar em nome do licitante (matriz ou filial); e,

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

17.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;

c) Certidão conjunta, negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Contribuições Previdenciárias, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que o licitante já prestou a contento, serviços compatíveis com o objeto da contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente contratação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da legislação em vigor.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela administração com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer da Assessoria Jurídica do Município.

18.3. É competente o Foro da Comarca de Itacajá - TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Itacajá – TO, 24 de agosto de 2026.

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 009/2025 Mat.:3111

ITALLO BRASIL COSTA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
em: ____/

Maria Aparecida L. Rocha Costa
Mat. 23
CPF: 502.714.121-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal